

PORTARIA Nº 098/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de junho de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 220,02 (duzentos e vinte reais e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de maio de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/06/2022 A 30/06/2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999 C.M.	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221	6,9221
JUROS	309,19	306,81	303,48	301,13	299,11	297,44	295,78	294,21	292,72	291,34	289,95	288,35
2000 C.M.	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555	6,3555
JUROS	286,89	285,44	283,99	282,69	281,20	279,81	278,50	277,09	275,87	274,58	273,36	272,16
2001 C.M.	5,7615	5,7182	5,6903	5,6707	5,6259	5,5630	5,5388	5,4588	5,3721	5,3239	5,3038	5,2280
JUROS	270,89	269,87	268,61	267,42	266,08	264,81	263,31	261,71	260,39	258,86	257,47	256,08
2002 C.M.	5,1887	5,1791	5,1696	5,1602	5,1546	5,1188	5,0624	4,9760	4,8759	4,7636	4,6410	4,4537

JUROS 254,55 253,30 251,93 250,45 249,04 247,71 246,17 244,73 243,35 241,70 240,16 238,42

2003 C.M. 4,2079 4,0972 4,0103 3,9475 3,8832 3,8674 3,8932 3,9205 3,9283 3,9042 3,8634 3,8467

JUROS 236,45 234,62 232,84 230,97 229,00 228,00 227,00 226,00 225,00 224,00 223,00 222,00

2004 C.M. 3,8284 3,8056 3,7754 3,7350 3,7006 3,6586 3,6059 3,5600 3,5198 3,4742 3,4577 3,4394

JUROS 221,00 220,00 219,00 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00

2005 C.M. 3,4115 3,3938 3,3826 3,3692 3,3362 3,3192 3,3275 3,3427 3,3561 3,3828 3,3872 3,3660

JUROS 209,00 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00

2006 C.M. 3,3549 3,3525 3,3285 3,3305 3,3457 3,3450 3,3323 3,3101 3,3045 3,2909 3,2831 3,2567

JUROS 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00

2007 C.M. 3,2383 3,2298 3,2160 3,2087 3,2017 3,1971 3,1920 3,1837 3,1721 3,1285 3,0923 3,0693

JUROS 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00

2008 C.M. 3,0375 2,9935 2,9641 2,9528 2,9324 2,8999 2,8463 2,7935 2,7626 2,7732 2,7632 2,7334

JUROS 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00

2009 C.M. 2,7315 2,7436 2,7433 2,7469 2,7701 2,7691 2,7641 2,7729 2,7908 2,7882 2,7814 2,7824

JUROS 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00

2010 C.M. 2,7805 2,7835 2,7558 2,7260 2,7090 2,6896 2,6480 2,6391 2,6332 2,6046 2,5762 2,5500

JUROS 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00

2011 C.M. 2,5104 2,5008 2,4765 2,4530 2,4381 2,4260 2,4257 2,4289 2,4302 2,4154 2,3974 2,3879

JUROS 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00

2012 C.M. 2,3776 2,3815 2,3743 2,3727 2,3595 2,3357 2,3146 2,2987 2,2643 2,2354 2,2160 2,2228

JUROS 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00

2013 C.M. 2,2173 2,2028 2,1960 2,1915 2,1848 2,1861 2,1791 2,1627 2,1596 2,1498 2,1210 2,1077

JUROS 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00

2014 C.M. 2,1018 2,0874 2,0790 2,0615 2,0314 2,0223 2,0315 2,0444 2,0557 2,0545 2,0540 2,0420

JUROS 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00

2015	C.M.	2,0190	2,0113	1,9980	1,9874	1,9637	1,9458	1,9380	1,9249	1,9138	1,9062	1,8795	1,8470
JUROS	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	
2016	C.M.	1,8252	1,8173	1,7899	1,7759	1,7683	1,7619	1,7422	1,7143	1,7210	1,7136	1,7131	1,7109
JUROS	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	
2017	C.M.	1,7100	1,6959	1,6887	1,6877	1,6941	1,7154	1,7242	1,7409	1,7461	1,7419	1,7312	1,7295
JUROS	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	
2018	C.M.	1,7158	1,7032	1,6933	1,6908	1,6814	1,6659	1,6390	1,6151	1,6080	1,5972	1,5691	1,5650
JUROS	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	
2019	C.M.	1,5831	1,5902	1,5891	1,5695	1,5529	1,5390	1,5329	1,5233	1,5235	1,5312	1,5236	1,5153
JUROS	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	
2020	C.M.	1,5025	1,4768	1,4755	1,4754	1,4515	1,4508	1,4355	1,4129	1,3805	1,3291	1,2867	1,2410
JUROS	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	
2021	C.M.	1,2091	1,1999	1,1660	1,1352	1,1248	1,1213	1,1121	1,1062	1,0957	1,0863	1,0738	1,0605
JUROS	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	
2022	C.M.	1,0506	1,0429	1,0374	1,0270	1,0106	1,0000						
JUROS	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00							

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE 20/05/2022 - Número: 28248

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 366e761a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar